



ANEXO VII

TIPOLOGIA DE ATIVOS

Índice

1.- Introdução.....	3
2.- Família Morfológica.....	3
3.- Critérios Gerais de Gestão	8
4.- Tipologias de Ativos	11
5.- Tabela de Famílias Fiscais	46

1.- Introdução

Neste capítulo define-se toda a informação relacionada com as diferentes tipologias de Ativos, encontrando-se estruturado da seguinte forma:

- No ponto 5.2 descreve-se as famílias de Ativos e os critérios de gestão específicos para os Ativos pertencentes às mesmas;
- No ponto 5.3 definem-se critérios de gestão, de carácter geral, que poderão afetar as diversas famílias de Ativos;
- No ponto 5.4 é apresentada uma pequena descrição de cada uma das famílias e das diferentes tipologias de Ativos que a compõem, assim como as regras de descrição e caracterização, critérios de agregação/desagregação para cada tipologia de Ativos;
- No ponto 5.5 descreve-se, em forma de tabela, os dados contabilísticos associados a cada uma das tipologias de Ativos.

2.- Família Morfológica

A família morfológica define um nível superior de hierarquização na classificação de Ativos.

Na família morfológica definem-se os critérios de gestão específicos para os Ativos pertencentes à mesma, encontrando-se estruturados da seguinte forma:

- Ativos Operacionais
 - Definição da Família Morfológica
 - Ativos a inventariar
 - Tipo de Ativos
 - Ativo Simples (SIM)
 - Ativo por Quantidade (QUA)
 - Ativo Global (GLO)
 - Características a associar aos Ativos

- Ativos excluídos e não geridos na Família Morfológica
 - Ativos Não Operacionais
 - Definição da Família Morfológica
 - Ativos a inventariar
 - Tipo de Ativos
 - Ativo Simples (SIM)
 - Ativo por Quantidade (QUA)
 - Ativo Global (GLO)
 - Características a associar aos Ativos
 - Ativos excluídos e não geridos na Família Morfológica
- Contas contabilísticas (ponto 5.5)
- Código de amortização do D.R. 25/2009 (ponto 5.5)
- Etiquetação dos Ativos (*vide capítulo 6. Normas de Etiquetação*)

Seguidamente explica-se a informação associada a cada Família Morfológica.

Definição da Família Morfológica

Explica em que consiste a referida Família Morfológica.

Ativo a Inventariar

Indicam-se os diferentes tipos de elementos que devem ser considerados como Ativos de imobilizado.

Tipo de Ativos

Os tipos de Ativos existentes são os seguintes:

Ativo Simples (SIM)

São os Ativos compostos por uma unidade indivisível (por exemplo, uma bomba submersível, uma impressora, um fax) ou por várias, não suscetíveis de serem separadas sem destruir o Ativo como tal, considerando-o de acordo com os critérios de funcionalidade e utilidade para as empresas do grupo AdP.

Geralmente os Ativos de carácter simples terão a qualidade de serem etiquetáveis, excetuando os seguintes casos:

- Imóveis;
- Móveis de carácter histórico – artístico;
- Software (aplicações informáticas);
- Ativos que pela sua mobilidade, utilidade e de difícil manutenção se torna pouco eficaz a identificação mediante etiquetas (veículos, acessórios de informática – hardware, sinalética, etc.).

Ativo por Quantidade (QUA)

São os grupos de Ativos que pelas suas características, baixo custo individual, elevado número, mobilidade ou a sua grande dispersão, não é efetuado um controlo individualizado de cada uma das unidades físicas que o compõem, pelo que são tratados como um Ativo único.

O Ativo por quantidade é composto por um conjunto de Ativos individualmente completos, mas que em termos operativos se agrupam num só conceito inventariável.

Ativo Global (GLO)

São os Ativos que pelo seu baixo custo individual, elevado número, mobilidade ou a sua grande dispersão, não é efetuado um controlo individualizado de cada uma das unidades físicas que o compõem, pelo que são tratados como um Ativo único.

Os Ativos globais não serão considerados nos trabalhos de campo de inventário, pelo que serão definidos Ativos genéricos que permitirão efetuar uma gestão futura dos mesmos.

O Ativo global diferencia-se do Ativo por quantidade uma vez que o primeiro se incorpora pela totalidade de cada aquisição sem identificar a sua quantidade.

Características a associar aos Ativos

Apresenta-se a estrutura de Ativos por natureza de Ativo.

As características a associar a cada tipologia de Ativos deve preferencialmente e sempre que aplicável, conter a seguinte informação:

- ***Etiqueta Objeto*** - Este campo corresponde ao n.º de etiqueta do objeto (Codificação interna da empresa do grupo AdP) que se encontra colada nos Ativos. Sempre que esta informação não estiver disponível coloca-se a designação “Nd” – *não disponível*.
- ***N.º Série*** – Este campo corresponde ao n.º de série do Ativo. Sempre que esta informação não estiver disponível coloca-se a designação “Nd” – *não disponível*.
- ***Marca*** – Este campo corresponde à marca do Ativo. Sempre que esta informação não estiver disponível coloca-se a designação “Nd” – *não disponível*.
- ***Modelo*** – Este campo corresponde ao modelo comercial do Ativo. Sempre que esta informação não estiver disponível coloca-se a designação “Nd”.
- ***Caudal*** – Este campo visa recolher a capacidade hidráulica nominal do Ativo. Sempre que esta informação não estiver disponível coloca-se a designação “Nd”.
- ***Pressão*** – Este campo visa recolher a pressão nominal de funcionamento do Ativo. Sempre que esta informação não estiver disponível coloca-se a designação “Nd”.
- ***Potência*** – Este campo visa recolher a potência elétrica nominal do Ativo. Sempre que esta informação não estiver disponível coloca-se a designação “Nd”.

Ativos Excluídos e Não Geridos na Família Morfológica

Indicam-se os tipos de Ativos que não são objeto de gestão patrimonial numa determinada Família Morfológica, pelo facto de não cumprirem critérios de funcionalidade e utilidade relevantes por forma a considerá-los como Ativos de imobilizado, ou por não cumprirem os critérios económicos quantitativos de

ativação por “aquisição” ou “melhoria”, ou por um dos elementos que faz parte de um **Ativo** pertencer a uma família morfológica diferente da família em causa.

Contas Contabilísticas

Relaciona-se a classificação contabilística em vigor no grupo AdP, nomeadamente contas contabilísticas, contas de depreciação e plano de depreciações, com as tipologias de Ativos definidas.

Código de Depreciação D.R. 25/2009

Para cada uma das tipologias de Ativos é atribuído um código de depreciação e a percentagem referenciada no Decreto Regulamentar n.º 25/2009, por forma a que todos os elementos da mesma tipologia adotem estes critérios de depreciação.

Etiquetagem

Este critério indica-nos se o Ativo de imobilizado deve ou não ser objeto de colocação de uma etiqueta de código de barras.

Posteriormente serão definidos os critérios de etiquetagem para cada tipologia de Ativos, de forma a estabelecer normas gerais de etiquetagem. Á priori é possível estabelecer como normas de etiquetagem gerais as seguintes:

- Serão etiquetáveis todos os Ativos simples, excetuando os seguintes casos:
 - Ativos que pela sua mobilidade e utilidade não justificam a identificação mediante etiquetas, dado que o resultado da mesma é pouco eficaz e de difícil manutenção (utensílios de cozinha, material de pequena dimensão, material clínico, sinalética, etc.);
 - Imóveis;
 - Móveis de carácter histórico – artístico;
 - Software (aplicações informáticas).
- Os Ativos por quantidade e os Ativos globais não são etiquetáveis.

3.- Critérios Gerais de Gestão

O objetivo deste ponto é definir critérios de gestão de carácter geral que poderão estar relacionados com as várias tipologias de Ativos.

3.1 Terrenos

Os terrenos constituem um Ativo de imobilizado simples, devendo ser considerados como uma unidade indivisível.

No caso de se encontrar uma ou mais do que uma construção no terreno, ou de uma parte do terreno estar livre e disponível para novas construções, o terreno constitui um Ativo por si só.

No caso de existirem várias parcelas registadas na mesma localização física, estas serão consideradas como uma única unidade inventariável.

3.2 Construções

Os edifícios definem-se como as construções destinadas a serem utilizadas para a realização de uma atividade e devem ser considerados como unidades independentes e diferenciadas entre si.

Os diversos tipos de edifícios reflectirão o custo de aquisição/construção incluindo licenças, custos de preparação do terreno (exclusivamente para o referido edifício) e custos de construção.

Se num local existir um conjunto de edifícios interligados entre si, mas com características estruturais diferentes, estes serão considerados como Ativos independentes.

Dentro de cada um dos edifícios são também consideradas como parte integrante do edifício as seguintes instalações:

- Instalação de climatização geral do edifício, à exceção dos grupos geradores;
- Instalação de deteção de incêndios, à exceção da central e extintores;
- Instalação telefónica, à exceção da central telefónica e seus elementos acessórios;
- Instalação de megafones ou música ambiente, à exceção dos módulos de som (amplificador, sintonizador);

- Instalação de alarme anti-intrusão, à exceção da central;
- Instalação de deteção de gases, à exceção da central;
- Instalação de televisão: antena, cabos, amplificadores;
- Extinção de incêndios: tubagens e quadros com mangueiras, à exceção da central, grupos de bombagem, depósitos e extintores;
- Instalação de saneamento e água potável;
- Obras de construção civil necessárias à instalação e colocação de um Ativo móvel.

Os valores a incorporar no património para cada um dos edifícios, consoante a sua área de implantação, deverão ainda considerar as seguintes despesas:

- Estudos e projetos de construção civil;
- Estudos geológicos, levantamentos topográficos e outros do mesmo âmbito;
- Terraplanagens, escavações, plataformas, mantas geotêxtil entre outras do mesmo tipo;
- Despesas com o estaleiro;
- Despesas afetas à construção civil (serralharia, pinturas, alvenarias, entre outros);
- Despesas com instalações de águas pluviais referentes a um edifício;
- Instalação de armaduras interiores;
- Despesas referentes a indemnizações;
- Despesas de fiscalização;
- Despesas de gestão de projeto;
- Despesas de capitalização (apenas as previstas na IAS 16).

3.3 Equipamento

O valor de aquisição dos equipamentos deve incluir o custo do próprio equipamento, bem como, os custos necessários à sua instalação e funcionamento (ex: mão-de-obra, materiais, custos de preparação do local, custos de transporte, custos de instalação, custos de projeto e outras infraestruturas).

Os valores a incorporar no património para cada um dos equipamentos deverão considerar ainda as seguintes despesas:

- Estudos e projetos de equipamentos;
- Despesas com estaleiros;
- Manual de operação;
- Peças de reserva;
- Ensaios técnicos;
- Betoneiras de comando;
- Fiscalização;
- Despesas de gestão de projeto;
- Despesas de capitalização (apenas as previstas na IAS 16).

4.- Tipologias de Ativos

As tipologias de Ativos encontram-se agrupadas nas seguintes famílias morfológicas de Ativos:

FAMÍLIAS MORFOLÓGICAS	CRITÉRIOS DE ATIVAÇÃO			
	Aquisição		Melhoria	
	POC	NCRF 7	POC	NCRF 7
1 – Terrenos				
1.1 - Sujeitos à Exploração	N/A	N/A	N/A	N/A
1.2 - Não Sujeitos à Exploração				
2 - CONSTRUÇÃO CIVIL				
2.1 - Sujeitos à Exploração	N/A	N/A	N/A	N/A
2.2 - Não Sujeitos à Exploração				
2.3 - Arranjos Exteriores				
2.4 - Condutas Dentro de Recintos	1.000,00 €	Ativos que gerem benefícios futuros e que sejam utilizados mais do que um período	Acima de 30% do valor de aquisição do Ativo	Reparação de um Ativo pré-existente que resulte em benefícios futuros esperados
2.5 - Condutas Fora de Recintos				

FAMÍLIAS MORFOLÓGICAS	CRITÉRIOS DE ATIVAÇÃO			
	Aquisição		Melhoria	
	POC	NCRF 7	POC	NCRF 7
3 – Equipamento				
3.1 - Circuitos Hidráulicos	Considerar os Ativos previstos na família	Ativos que gerem benefícios futuros e que sejam utilizados mais do que um período	Acima de 30% do valor de aquisição do Ativo	Reparação de um Ativo pré-existente que resulte em benefícios futuros esperados
3.2 - Equipamento de Climatização				
3.3 - Equipamento de Controlo e Comunicação				
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade				
3.5 - Equipamento de Movimentação de Cargas				
3.6 - Equipamento de Segurança				
3.7 - Equipamento de Transporte				
3.8 - Equipamentos				
3.9 - Ferramentas				
4 – Instalações Elétricas				
4.1 - Automação Industrial	Considerar os Ativos previstos na família	Ativos que gerem benefícios futuros e que sejam utilizados mais do que um período	Acima de 30% do valor de aquisição do Ativo	Reparação de um Ativo pré-existente que resulte em benefícios futuros esperados
4.2 - Eletricidade				

FAMÍLIAS MORFOLÓGICAS	CRITÉRIOS DE ATIVAÇÃO			
	Aquisição		Melhoria	
	POC	NCRF 7	POC	NCRF 7
4.3 - Instrumentação				
4.4 - Rede e Comunicações				

FAMÍLIAS MORFOLÓGICAS	CRITÉRIOS DE ATIVAÇÃO			
	Aquisição		Melhoria	
	POC	NCRF 7	POC	NCRF 7
4.5 - Software Específico	1.000,00 €	Ativos que gerem benefícios futuros e que sejam utilizados mais do que um período	N/A	Reparação de um Ativo pré-existente que resulte em benefícios futuros esperados
5 – Administrativo				
5.1 - Equipamento Audiovisual	Considerar os Ativos previstos na família	Ativos que gerem benefícios futuros e que sejam utilizados mais do que um período	Acima de 30% do valor de aquisição do Ativo	Reparação de um Ativo pré-existente que resulte em benefícios futuros esperados
5.2 - Equipamento de Escritório				
5.3 - Equipamento de Hotelaria				
5.4 - Equipamento Informático				
5.5 - Software	1.000,00 €	Ativos que gerem benefícios futuros e que sejam utilizados mais do que um período	N/A	Reparação de um Ativo pré-existente que resulte em benefícios futuros esperados
5.6 - Equipamento Médico	Considerar os Ativos previstos na família	Ativos que gerem benefícios futuros e que sejam utilizados mais do que um período	Acima de 30% do valor de aquisição do Ativo	Reparação de um Ativo pré-existente que resulte em benefícios futuros esperados
5.7 - Mobiliário				
5.8 - Artigos de Conforto e Decoração				

1 – Terrenos

1.1 Sujeitos à Exploração

Definição: Compreende todos os terrenos que estão afetos diretamente ou indiretamente à atividade da empresa, podendo estar ou não edificado.

Ativos a inventariar: Ver Matriz de Ativação-Ativos Alta-Final 20131206.

Considera-se um Ativo, cada um dos terrenos pertencentes a um recinto independente e que constituem uma única propriedade registada.

Características: A tipologia de Ativos “FAIXA” corresponde à faixa de terreno associada à passagem de condutas fora de recintos e será considerada como um Ativo global de acordo com a definição da estrutura de localizações físicas (*vide* cap. 3 – Localizações Físicas) que a empresa do grupo AdP decida adotar.

Ativos excluídos: Todas as tipologias que não cumpram as condições expressas acima.

1.2 – Não sujeitos à Exploração

Definição:	Compreende todos os terrenos que não estão afetos diretamente ou indiretamente à atividade da empresa, podendo estar ou não edificado.
Ativos a inventariar:	Ver Matriz de Ativação-Ativos Alta-Final 20131206.
Características:	Considera-se um Ativo, cada um dos terrenos pertencentes a um recinto independente e que constituem uma única propriedade registada.
Ativos excluídos:	Todas as tipologias que não cumpram as condições expressas acima.

2 – Construção Civil

2.1 – Sujeitos à Exploração

Definição:	Compreende todos os edifícios que são utilizados em actividades económicas relacionadas com a actividade da empresa, assim como infraestruturas de construção civil de apoio.
Ativos a inventariar:	Ver Matriz de Ativação-Ativos Alta-Final 20131206.
	Considera-se um Ativo por cada um dos edifícios.
Características:	As pequenas construções que não têm as características suficientes para ser uma edificação, geralmente de apoio a serviços ou instalações auxiliares de um complexo (casas elétricas, casa de segurança, alpendre, etc.), serão também consideradas como Ativos independentes.
Ativos excluídos:	Todas as tipologias que não cumpram as condições expressas acima.

2.2 – Não sujeitos à Exploração

Definição:	Compreende todos os edifícios que não são utilizados em actividades económicas relacionadas com a actividade da empresa.
Ativos a inventariar:	Ver Matriz de Ativação-Ativos Alta-Final 20131206.
Características:	<p>Considera-se um Ativo por cada um dos edifícios.</p> <p>As pequenas construções que não têm as características suficientes para ser uma edificação, geralmente de apoio a serviços ou instalações auxiliares de um complexo (casas elétricas, casa de segurança, alpendre, etc.), serão também consideradas como Ativos independentes.</p>
Ativos excluídos:	Todas as tipologias que não cumpram as condições expressas anteriormente.

2.3 - Arranjos Exteriores

Definição:

Nesta família morfológica incluem-se todas as obras, construções, arranjos e acondicionamentos realizados nas áreas envolventes aos edifícios, com o fim de dotá-los dos serviços necessários para o desempenho da sua função.

Ativos a inventariar:

Ver Matriz de Ativação-Ativos Alta-Final 20131206.

Características:

A tipologia de Ativos “*Arranjos Exteriores*” inclui todas as obras, construções, arranjos e acondicionamentos realizados nas áreas envolventes aos edifícios, com o fim de dotá-lo dos serviços necessários para o desempenho da sua função. Considera-se um Ativo global denominado de “*Arranjos Exteriores*” para os seguintes tipos de infraestruturas:

- Arruamentos;
- Muros;
- Pavimentações e vedações;
- Jardins, plantações e sistemas de rega (condutas e torneiras);
- Sistemas de escoamento de águas;
- Portões manuais.

Ativos excluídos:

Todas as tipologias que não cumpram as condições expressas acima.

2.4 – Condutas dentro de Recintos

Definição:	Conjunto de tubagens que asseguram a conectividade dentro de uma determinada infraestruturas com a exceção das condutas, emissários, interceptores ou exutores e que vinculam o meio hídrico a um conjunto de utilizadores.
Ativos a inventariar:	Ver Matriz de Ativação-Ativos Alta-Final 20131206.
Características:	<p>As tubagens e troços definidos neste ponto corresponderão a um Ativo independente, podendo ser subdivididos em sub-troços se e só se possuírem algumas das seguintes características diferentes ao longo da sua extensão:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Diâmetro; – Pressão; – Material; – Ano de construção. <p>Regras de classificação das tubagens:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Agregar as tubagens com diâmetro inferior a Dn 150 (independentemente das suas características), colocando no campo quantidade a soma da extensão dos vários troços nestas condições; 2) Agregar as tubagens com diâmetro superior ou igual a Dn 150 (subdividida consoante o diâmetro, o PN, o material e o ano de construção), colocando no campo quantidade a soma da extensão dos vários troços nestas condições.
Ativos excluídos:	Todas as tipologias que não cumpram as condições expressas acima.

2.5 - Condutas fora de Recintos

Definição:	Conjunto de infraestruturas em alta que asseguram a conectividade hidráulica e que vinculam o meio hídrico a um conjunto de utilizadores.
-------------------	---

Ativos a inventariar:	Ver Matriz de Ativação-Ativos Alta-Final 20131206.
------------------------------	--

Características:	As caixas existentes ao longo dos troços serão agregadas de acordo com as suas dimensões médias, material (betão armado, alvenaria,...) e consoante a existência ou não de instalação elétrica (com instalação elétrica, sem instalação elétrica), colocando no campo quantidade a soma do número de caixas nestas condições.
-------------------------	---

As condutas, emissários, exutores e intercetores e troços definidos neste ponto corresponderão a um Ativo independente, podendo ser subdivididos em sub-troços se e só se possuírem algumas das seguintes características diferentes ao longo da sua extensão:

- Diâmetro;
- Material;
- Pressão Nominal (PN, K7, K9, ...);
- Ano de construção.

Regras de classificação das condutas:

Abastecimento em Alta:

- 1) Agregar as condutas com diâmetro inferior a Dn 90 (independentemente das suas características), colocando no campo quantidade a soma da extensão dos vários troços nestas condições;
- 2) Agregar as condutas com diâmetro superior ou igual a Dn 90 (subdividida consoante o diâmetro, o PN, o material e o ano de construção), colocando no campo quantidade a soma da extensão dos vários troços nestas condições.

Saneamento em Alta:

- 1) Agregar as condutas com diâmetro inferior a Dn 150 (independentemente das suas características), colocando no campo quantidade a soma da extensão dos vários troços nestas condições;
- 2) Agregar as condutas com diâmetro superior ou igual a Dn 150 (subdividida consoante o diâmetro, o PN, o material e o ano de construção), colocando no campo quantidade a soma da extensão dos vários troços nestas condições.

Regras de classificação dos emissários, exutores e intercetores:

Saneamento em Alta:

- 1) Agregar os emissários, exutores e intercetores com diâmetro inferior a Dn 300 (independentemente das suas características), colocando no campo quantidade a soma da extensão dos vários troços nestas condições;
- 2) Agregar os emissários, exutores e intercetores com diâmetro superior ou igual a Dn 300 (subdivididos consoante o diâmetro, o PN, o material e o ano de construção), colocando no campo quantidade a soma da extensão dos vários troços nestas condições.

Ativos excluídos:

Todas as tipologias que não cumpram as condições expressas acima.

3 – Equipamento

3.1 – Circuitos Hidráulicos

Definição:	Conjunto de estruturas e equipamentos que asseguram a conectividade hidráulica dentro de uma instalação.
Ativos a inventariar:	<p>Cada equipamento mencionado na Matriz de Ativação-Ativos Alta-Final 20131206 na coluna tipologia de Ativo será inventariado de forma independente.</p> <p>As tipologias de Ativos “Válvulas” e “Ventosas” serão consideradas da seguinte forma:</p> <p><u>Abastecimento em Alta:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Como Ativos independentes apenas nos casos em que o diâmetro é superior ou igual a Dn 110; 2) Como parte integrante da tubagem, nos casos em que o diâmetro é inferior a Dn 110, não sendo inventariadas individualmente. <p><u>Saneamento em Alta:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Como Ativos independentes apenas nos casos em que o diâmetro é superior ou igual a Dn 100; 2) Como parte integrante da tubagem, nos casos em que o diâmetro é inferior a Dn 100, não sendo inventariadas individualmente. <p>As tipologias de Ativos “Comportas” serão consideradas da seguinte forma:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Como Ativos independentes apenas nos casos em que a sua dimensão é superior ou igual a 200; 2) Como parte integrante da tubagem, nos casos em que a sua dimensão é inferior a 200, não sendo inventariadas
Características:	

individualmente.

As tipologias de Ativos “Atuadores” seguirão as regras definidas para as “Válvulas”, “Ventosas” e “Comportas”, sendo considerados como Ativos individuais se e só se estes últimos forem também considerados como Ativos independentes.

As tipologias de Ativos “Reservatório de Ar Comprimido (RAC)” serão consideradas da seguinte forma:

- 1) Como Ativos independentes apenas nos casos em que seja necessário proceder ao licenciamento dos mesmos;
- 2) Como parte integrante da rede de ar comprimido, nos casos em que não seja necessário proceder ao licenciamento dos mesmos.

Ativos excluídos:

Todas as tipologias que não cumpram as condições expressas acima.

3.2 - Equipamento de Climatização

Definição:	Corresponde aos equipamentos de climatização existentes nas diversas instalações e necessárias ao correto funcionamento das infraestruturas.
Ativos a inventariar:	Cada equipamento mencionado na Matriz de Ativação-Ativos Alta-Final 20131206 na coluna tipologia de Ativo será inventariado de forma independente.
Características:	As “condutas”, “Pleno”, os equipamentos “splitter”, “UTA” e “UTAN” não serão inventariados nem geridos, por não cumprirem critérios de funcionalidade e utilidade considerados relevantes para a gestão de Ativos intangíveis, sendo considerados como parte integrante do Ativo global “Unidades de Ar Condicionado”.
Ativos excluídos:	Todas as tipologias de Ativos que não se enquadrem nesta definição e que não estejam referenciadas como Ativos a inventariar.

3.3 - Equipamento de Controlo e Comunicação

Definição:	Inclui todos os equipamentos auxiliares relacionados com o controlo de acessos e com as comunicações, necessárias para um correto funcionamento das diversas infraestruturas.
Ativos a inventariar:	Cada equipamento mencionado na Matriz de Ativação-Ativos Alta-Final 20131206 na coluna tipologia de Ativo será inventariado de forma independente.
Características:	Os equipamentos “Câmara de CCTV” e “Sequenciador CCTV” não serão inventariados nem geridos, por não cumprirem critérios de funcionalidade e utilidade considerados relevantes para a gestão de Ativos intangíveis, sendo considerados como parte integrante do Ativo global “Proteção Perimétrica”.
Ativos excluídos:	Todas as tipologias de Ativos que não se enquadrem nesta definição e que não estejam referenciadas como Ativos a inventariar.

3.4 - Equipamento de Laboratório/ Qualidade

Definição:	Corresponde aos aparelhos de laboratório necessários para realizar determinadas análises laboratoriais por meios químicos, por meios biológicos, por meios óticos ou por outros meios.
Ativos a inventariar:	Cada equipamento mencionado na Matriz de Ativação-Ativos Alta-Final 20131206 na coluna tipologia de Ativo será inventariado de forma independente.
Ativos excluídos:	Todas as tipologias de Ativos que não se enquadrem nesta definição e que não estejam referenciadas como Ativos a inventariar.

3.5 - Equipamento de Movimentação de Cargas

Definição:	Inclui o equipamento utilizado para a elevação mecânica de materiais e pessoas.
Ativos a inventariar:	Cada equipamento mencionado na Matriz de Ativação-Ativos Alta-Final 20131206 na coluna tipologia de Ativo será inventariado de forma independente.
Ativos excluídos:	Todas as tipologias de Ativos que não se enquadrem nesta definição e que não estejam referenciadas como Ativos a inventariar.

3.6 - Equipamento de Segurança

Definição:	Inclui os equipamentos de segurança que têm como função principal a proteção de imóveis, pessoas e equipamentos.
Ativos a inventariar:	<p>Cada equipamento mencionado na Matriz de Ativação-Ativos Alta-Final 20131206 na coluna tipologia de Ativo será inventariado de forma independente.</p> <p>As tipologias de Ativos do tipo “boca de incêndio”, “carretel” e “detetores de incêndio”, “marcos de incêndio”, entre outras componentes não serão inventariados mas englobados num registo genérico que fará a gestão deste tipo de elementos, denominado “Instalação Contra - Incêndios”, incluindo também todos os elementos relacionados com a instalação de rede Contra-incêndio que não sejam atribuíveis aos edifícios.</p>
Ativos excluídos:	<p>Todas as tipologias de Ativos que não se enquadrem nesta definição e que não estejam referenciadas como Ativos a inventariar.</p> <p>As tipologias de Ativos “<i>máscaras anti-gás</i>” e “<i>caixas de primeiros socorros</i>” não serão inventariados nem geridos.</p>

3.7 - Equipamento de Transporte

Definição:	Inclui os diversos veículos de transporte.
Ativos a inventariar:	Cada equipamento mencionado na Matriz de Ativação-Ativos Alta-Final 20131206 na coluna tipologia de Ativo será inventariado de forma independente.
Características:	O custo destes Ativos deverá incluir, para além do valor de compra, as despesas de registo dos veículos.
Ativos excluídos:	Todas as tipologias de Ativos que não se enquadrem nesta definição e que não estejam referenciadas como Ativos a inventariar.

3.8 – Equipamentos

Definição:	Compreende todo o tipo de equipamento específico que é utilizado na atividade da empresa. Os Ativos incluídos nesta classe são considerados como indispensáveis para a atividade das empresas do grupo AdP.
Ativos a inventariar:	Cada equipamento mencionado na Matriz de Ativação-Ativos Alta-Final 20131206 na coluna tipologia de Ativo será inventariado de forma independente.
	Regras de classificação dos "motores": <ol style="list-style-type: none">1) Os motores com potência inferior a 5,5 Kw não serão consideradas como Ativos independentes, mas como fazendo parte do equipamento ao qual estão afetos;2) Os motores com potência superior ou igual a 5,5 Kw serão consideradas como Ativos individuais, independentemente dos equipamentos em causa.
Características:	<p>As tipologias de Ativos “Reservatório de Ar Comprimido (RAC)” e “Reservatórios de Ar” serão consideradas da seguinte forma:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Como Ativos independentes apenas nos casos em que seja necessário proceder ao licenciamento dos mesmos;2) Como parte integrante da rede de ar comprimido, nos casos em que não seja necessário proceder ao licenciamento dos mesmos. <p>A tipologia de Ativo “Rede de Água de Serviço” inclui todos os elementos relacionados com a rede de água de</p>

serviço, tais como tubagens de ar comprimido, juntas, chicane, eletroválvulas e outros acessórios.

A **tipologia de Ativo** “Rede de Ar Comprimido” inclui todos os elementos relacionados com a rede de ar comprimido, tais como tubagens de ar comprimido, juntas, chicane, eletroválvulas e outros acessórios.

A **tipologia de Ativo** “Rede de Reagentes” inclui todos os elementos relacionados com a rede de reagentes (cloro,...), tais como tubagens de ar comprimido, juntas, chicane, eletroválvulas e outros acessórios.

Ativos excluídos:

Todas as tipologias de Ativos que não se enquadrem nesta definição e que não estejam referenciadas como Ativos a inventariar.

3.9 – Ferramentas

Definição:

Corresponde a todos os equipamentos utilizados nas oficinas ou em funções de manutenção, e incorpora os utensílios e ferramentas de oficina de accionamento elétrico e hidráulico.

Ativos a inventariar:

Cada equipamento mencionado na Matriz de Ativação-Ativos Alta-Final 20131206 na coluna tipologia de Ativo será inventariado de forma independente.

Características:

As ferramentas manuais, como chaves, martelos entre outros não serão inventariadas nem geridos, por se encontrarem fora dos critérios quantitativos e por não cumprirem critérios de funcionalidade e utilidade

considerados relevantes para a gestão de imobilizado.

Ativos excluídos:

Todas as tipologias de Ativos que não se enquadrem nesta definição e que não estejam referenciadas como Ativos a inventariar.

4 - Instalações Elétricas

4.1 - Automação Industrial

Definição:	Incluem-se todos os Ativos que permitem aos equipamentos realizar funções de forma automática sem intervenção humana.
Ativos a inventariar:	Cada equipamento mencionado na Matriz de Ativação-Ativos Alta-Final 20131206 na coluna tipologia de Ativo será inventariado de forma independente.
Características:	As cablagens associadas aos autómatos ou equipamentos com automação que necessitam de comunicação serão agrupadas na tipologia “cablagens de automação”.
Ativos excluídos:	Todas as tipologias de Ativos que não se enquadrem nesta definição e que não estejam referenciadas como Ativos a inventariar.

4.2 – Eletricidade

Definição:	Inclui todos os equipamentos auxiliares relacionados com o fornecimento de energia elétrica, necessários para um correto funcionamento das diversas infraestruturas.
Ativos a inventariar:	<p>Cada equipamento mencionado na Matriz de Ativação-Ativos Alta-Final 20131206 na coluna tipologia de Ativo será inventariado de forma independente.</p> <p>Dependendo do tipo de infraestrutura, a tipologia de Ativo “<i>quadro elétrico e cablagens elétricas</i>” poderá integrar mais do que uma funcionalidade.</p> <p>Nos Ativos do tipo de “<i>transformadores</i>” serão apenas considerados os transformadores de potência.</p> <p>As cablagens elétricas correspondem a todas as cablagens que tenham aplicação elétrica desde as de força motriz até às de aplicação normal.</p> <p>Regras de classificação dos “Arranadores Suaves”:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Os arranadores suaves com potência inferior a 2,2 Kw não serão consideradas como Ativos independentes, mas como fazendo parte do quadro elétrico onde estão instalados ou das cablagens elétricas;2) Os arranadores suaves com potência superior ou igual a 2,2 Kw serão consideradas como Ativos independentes.

Regras de classificação das "UPS":

- 1) As UPS com potência inferior a 3 Kva não serão consideradas como Ativos independentes, mas como fazendo parte do quadro elétrico onde estão instalados ou das cablagens elétricas;
- 2) Os arrancadores suaves com potência superior ou igual a 3 Kva serão consideradas como Ativos independentes.

Regras de classificação dos "variadores de velocidade":

- 1) Os variadores de velocidade com potência inferior a 5,5 Kw não serão consideradas como Ativos independentes, mas como fazendo parte do quadro elétrico onde estão instalados ou das cablagens elétricas;
- 2) Os variadores de velocidade com potência superior ou igual a 5,5 Kw serão consideradas como Ativos independentes.

Ativos excluídos:

Todas as tipologias de Ativos que não se enquadrem nesta definição e que não estejam referenciadas como Ativos a inventariar.

4.3 – Instrumentação

Definição:	Corresponde a todos os equipamentos de medição, à exceção dos “ <i>medidores de caudal</i> ”, indispensáveis a um correto funcionamento das diversas instalações e infraestruturas .
Ativos a inventariar:	Cada equipamento mencionado na Matriz de Ativação-Ativos Alta-Final 20131206 na coluna tipologia de Ativo será inventariado de forma independente. As cablagens estruturadas que permitem a passagem de informação dos equipamentos de medição serão agrupadas na tipologia “cablagens de instrumentação”.
Características:	Os “sensores” e “transmissores” dos medidores de caudal serão considerados como Ativos independentes , ao contrário da tipologia de Ativo “medidor de nível” que englobará o “sensor” e o “transmissor” não sendo considerados como Ativos independentes .
Ativos excluídos:	Todas as tipologias de Ativos que não se enquadrem nesta definição e que não estejam referenciadas como Ativos a inventariar.

4.5 - *Software* Específico

Definição:	Corresponde às aplicações informáticas específicas da área de abastecimento e tratamento de água que se adquirem ou se desenvolvem de forma independente dos equipamentos e não estão licenciadas exclusivamente para um determinado equipamento, caso contrário estas aplicações serão consideradas como parte integrante desse equipamento.
Ativos a inventariar:	Cada software mencionado anteriormente constitui um Ativo físico independente.
Ativos excluídos:	Todas as tipologias de Ativos que não se enquadrem nesta definição e que não estejam referenciadas como Ativos a imobilizar.

5 – Administrativo

5.1 - Equipamento Audiovisual

Definição:	Corresponde aos equipamentos de audiovisual.
Ativos a inventariar:	Cada equipamento mencionado na Matriz de Ativação-Ativos Alta-Final 20131206 na coluna tipologia de Ativo será inventariado de forma independente.
Ativos excluídos:	Todas as tipologias de Ativos que não se enquadrem nesta definição e que não estejam referenciadas como Ativos a inventariar.

5.2 - Equipamento de Escritório

Definição:	Inclui os equipamentos mecânicos ou elétricos utilizados nos escritórios.
Ativos a inventariar:	Cada equipamento mencionado na Matriz de Ativação-Ativos Alta-Final 20131206 na coluna tipologia de Ativo será inventariado de forma independente.
Características:	As tipologias de Ativos “ <i>agrafadores</i> ”, “ <i>furadores</i> ” e “ <i>calculadoras sem rolo</i> ”, entre outros pequenos equipamentos de escritório de secretária não serão inventariados nem geridos, por se encontrarem fora dos critérios quantitativos e por não cumprirem critérios de funcionalidade e utilidade considerados relevantes para a gestão de imobilizado.
Ativos excluídos:	Todas as tipologias de Ativos que não se enquadrem nesta definição e que não estejam referenciadas como Ativos a inventariar.

5.3 - Equipamento de Hotelaria

Definição:	Inclui todos os equipamentos necessários ao serviço de refeitório e cafetaria.
Ativos a inventariar:	Cada equipamento mencionado na Matriz de Ativação-Ativos Alta-Final 20131206 na coluna tipologia de Ativo será inventariado de forma independente.
Características:	Os equipamentos de limpeza, assim como os Ativos do tipo “máquinas de distribuição de produtos alimentares e bebidas” não são alvo de inventário, caso sejam propriedade de uma entidade externa à empresa do grupo AdP. Este tipo de Ativos de imobilizado só deverá ser inventariado e gerido pela empresa do grupo AdP caso a aquisição dos mesmos seja realizada pela própria empresa.
	Todas as tipologias de Ativos que não se enquadrem nesta definição e que não estejam referenciadas como Ativos a inventariar.
Ativos excluídos:	<p>Não serão inventariados, nem geridos, por estarem a maioria dos mesmos fora dos critérios de integração e de gestão de imobilizado, os elementos que seguidamente são descritos:</p> <ul style="list-style-type: none">— Pequenos eletrodomésticos cafeteiras tipo Melita, rádio-cassete, torradeiras, tostadeiras, etc.;— Secador de mãos.

5.4 - Equipamento Informático

Definição:	Inclui todos os equipamentos informáticos afectos a infraestruturas de rede de suporte à operação.
Ativos a inventariar:	Cada equipamento mencionado na Matriz de Ativação-Ativos Alta-Final 20131206 na coluna tipologia de Ativo será inventariado de forma independente.
Características:	<p>As componentes informáticas de pouco valor, cartões de memória, teclados, ratos, entre outros, não serão inventariados nem geridos, por se encontrarem fora dos critérios quantitativos e por não cumprirem critérios de funcionalidade e utilidade considerados relevantes para a gestão de imobilizado.</p> <p>Os Ativos do tipo “<i>telemóveis</i>” não serão inventariados nem geridos, por não cumprirem critérios de funcionalidade e utilidade considerados relevantes para a gestão de imobilizado.</p>
Ativos excluídos:	Todas as tipologias de Ativos que não se enquadrem nesta definição e que não estejam referenciadas como Ativos a imobilizar.

5.5 – Software

Definição:

Inclui as aplicações informáticas que se adquirem ou se desenvolvem de forma independente dos equipamentos, considerando cada uma delas como um Ativo físico independente. Não são considerados como Ativos o software base como sistemas operativos Windows 3.x/95/98/XP/Vista/NT/...), aplicações microinformáticas Office,...), versões OEM versões de software que não podem ser utilizadas noutras máquinas), por fazerem parte do valor do computador, assim como outros softwares desenvolvidos especificamente para um determinado equipamento.

Ativos a inventariar:

Cada software mencionado anteriormente constitui um Ativo físico independente.

Todas as tipologias de Ativos que não se enquadrem nesta definição e que não estejam referenciadas como Ativos a inventariar.

Ativos excluídos:

O Software específico de supervisão e controlo será associado ao equipamento onde esteja instalado, sempre e quando o software em causa seja apenas para uso específico de um determinado equipamento, caso contrário deverá ser criado um registo independente por software. Este último caso aplica-se aos softwares de gestão de carácter geral.

5.6 - Equipamento Médico

Definição:	Inclui todos os equipamentos necessários ao serviço de uma enfermaria e/ou gabinete médico.
Ativos a inventariar:	Cada equipamento mencionado na Matriz de Ativação-Ativos Alta-Final 20131206 na coluna tipologia de Ativo será inventariado de forma independente.
Ativos excluídos:	Todas as tipologias de Ativos que não se enquadrem nesta definição e que não estejam referenciadas como Ativos a inventariar.

5.7 – Mobiliário

Definição:	Corresponde aos elementos de mobiliário existentes em escritórios de gestão, administração e restantes instalações administrativas.
Ativos a inventariar:	Cada equipamento mencionado na Matriz de Ativação-Ativos Alta-Final 20131206 na coluna tipologia de Ativo será inventariado de forma independente.
Ativos excluídos	Todas as tipologias de Ativos que não se enquadrem nesta definição e que não estejam referenciadas como Ativos a imobilizar.

Não serão inventariados nem geridos, por estarem a maioria dos mesmos fora dos critérios de integração e de gestão de imobilizado, os elementos que seguidamente são descritos:

- Apoios;
 - Ardósias;
 - Bandeiras;
 - Caixotes de lixo;
 - Cortinas e decoração interior;
 - Chaveiros;
 - Cinzeiros pequenos;
 - Classificadores;
 - Dispensadores de sabão e papel;
 - Elementos de mesa;
 - Escada;
 - Escadote;
 - Floeiras;
 - Guichés;
 - Lâmpadas, focos e lanternas;
 - Móveis e espelhos de casas de banho;
 - Placards informAtivos de cortiça, plástico;
 - Recetáculos metálicos;
 - Relógios de parede.
-

5.8 - Artigos de Conforto e Decoração

Definição:	Inclui todos os Ativos que possibilitem uma melhoria no conforto e decoração dos diversos ambientes de trabalho.
Ativos a inventariar:	Cada equipamento mencionado na Matriz de Ativação-Ativos Alta-Final 20131206 na coluna tipologia de Ativo será inventariado de forma independente.
Ativos excluídos:	Todas as tipologias de Ativos que não se enquadrem nesta definição e que não estejam referenciadas como Ativos a inventariar.

5.- Tabela de Famílias Fiscais

Neste capítulo apresenta-se uma tabela que descreve a informação económica das diversas tipologias de Ativos.

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
1 - Terrenos										
1.1 - Sujeitos à Exploração	Faixas	43100001	43100210	210	-	-	-	-	-	-
1.1 - Sujeitos à Exploração	Terreno	43100001	43100210	210	-	-	-	-	-	-
1.2 - Não Sujeitos à Exploração	Terreno	43100001	43100000	0	-	-	-	-	-	-
2 - Construção Civil										
2.1 - Sujeitos à Exploração	Biofiltro	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Boca De Lobo	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Caixa	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Câmara De Carga	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Câmara De Manobra	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Canais De Gradagem	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Canal De Desinfeção	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Captação	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Casa De Abrigo	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Célula	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Chaminé de Equilíbrio	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
2.1 - Sujeitos à Exploração	Cisterna	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Decantador Primário	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Decantador Secundário	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Digestor Anaeróbio	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Edifícios de Apoio	43200001	43202005	2005	10	10	5	20	40	2,5
2.1 - Sujeitos à Exploração	Edifícios de Apoio	43200001	43202015	2015	2	50	1	100	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Edifícios de Apoio	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Edifícios e Outras Construções	43200001	43202005	2005	10	10	5	20	40	2,5
2.1 - Sujeitos à Exploração	Edifícios e Outras Construções	43200001	43202015	2015	2	50	1	100	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Edifícios e Outras Construções	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Espessador	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Espessador de Lamas	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Estação da Rede Meteorológica e Hidrométrica	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Estação de Cloragem	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Estação Elevatória	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Estufa de Secagem	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Filtro	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Floculador	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Flotador	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Furo	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Galeria	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
2.1 - Sujeitos à Exploração	Gasómetro	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Lagoa	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Leito de Macrofitas	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Leito de Secagem	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Leito Percolador	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Mini-Hídrica	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Obra de Entrada	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Obras Especiais	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Órgão de Chegada	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Órgão de Saída	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Posto de Transformação	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Reactor Biológico	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Reservatório de Água de Processo	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Reservatório Unidireccional	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Saturador	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Sifão Invertido	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Silo	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Tanque Anóxico	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Tanque de Ozonização	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Tanque Imhoff	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.2 - Não Sujeitos à Exploração	Edifício Administrativo e de	43200001	43202005	2005	10	10	5	20	40	2,5

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
	Escritório									
2.2 - Não Sujeitos à Exploração	Edifício Administrativo e de Escritório	43200001	43202015	2015	2	50	1	100	50	2
2.2 - Não Sujeitos à Exploração	Edifício Administrativo e de Escritório	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.2 - Não Sujeitos à Exploração	Edifício Residencial	43200001	43202005	2005	10	10	5	20	40	2,5
2.2 - Não Sujeitos à Exploração	Edifício Residencial	43200001	43202015	2015	2	50	1	100	50	2
2.2 - Não Sujeitos à Exploração	Edifício Residencial	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.3 - Arranjos Exteriores	Arranjos Urbanísticos	43200001	43202080	2080	10	10	5	20	20	5
2.3 - Arranjos Exteriores	Muros	43200001	43202090	2090	5	20	2,5	40	20	5
2.3 - Arranjos Exteriores	Pavimentação	43200001	43202045	2045	5	20	2,5	40	20	5
2.3 - Arranjos Exteriores	Vedações Ligeiras	43200001	43202085	2085	8,33	12	4,16	24	20	5
2.4 - Condutas Dentro de Recintos	Tubagem	43300001	43301295	1295	3,33	30	1,67	60	30	3,33
2.4 - Condutas Dentro de Recintos	Tubagem	43300001	43301315	1315	4	25	2	50	30	3,33
2.4 - Condutas Dentro de Recintos	Tubagem	43300001	43301320	1320	5	20	2,5	40	30	3,33
2.4 - Condutas Dentro de Recintos	Tubagem	43300001	43301325	1325	6,25	16	3,125	32	30	3,33
2.5 - Condutas Fora de Recintos	Caixas	43300001	43301295	1295	3,33	30	1,67	60	40	2,5
2.5 - Condutas Fora de Recintos	Conduta	43300001	43301295	1295	3,33	30	1,67	60	30	3,33
2.5 - Condutas Fora de Recintos	Conduta	43300001	43301315	1315	4	25	2	50	30	3,33
2.5 - Condutas Fora de Recintos	Conduta	43300001	43301320	1320	5	20	2,5	40	30	3,33
2.5 - Condutas Fora de Recintos	Conduta	43300001	43301325	1325	6,25	16	3,125	32	30	3,33
2.5 - Condutas Fora de Recintos	Emissário	43300001	43301295	1295	3,33	30	1,67	60	30	3,33

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
2.5 - Condutas Fora de Recintos	Emissário	43300001	43301315	1315	4	25	2	50	30	3,33
2.5 - Condutas Fora de Recintos	Emissário	43300001	43301320	1320	5	20	2,5	40	30	3,33
2.5 - Condutas Fora de Recintos	Emissário	43300001	43301325	1325	6,25	16	3,125	32	30	3,33
2.5 - Condutas Fora de Recintos	Exutor	43300001	43301295	1295	3,33	30	1,67	60	30	3,33
2.5 - Condutas Fora de Recintos	Exutor	43300001	43301315	1315	4	25	2	50	30	3,33
2.5 - Condutas Fora de Recintos	Exutor	43300001	43301320	1320	5	20	2,5	40	30	3,33
2.5 - Condutas Fora de Recintos	Exutor	43300001	43301325	1325	6,25	16	3,125	32	30	3,33
2.5 - Condutas Fora de Recintos	Intercetor	43300001	43301295	1295	3,33	30	1,67	60	30	3,33
2.5 - Condutas Fora de Recintos	Intercetor	43300001	43301315	1315	4	25	2	50	30	3,33
2.5 - Condutas Fora de Recintos	Intercetor	43300001	43301320	1320	5	20	2,5	40	30	3,33
2.5 - Condutas Fora de Recintos	Intercetor	43300001	43301325	1325	6,25	16	3,125	32	30	3,33
3 - Equipamento										
3.1 - Circuitos Hidráulicos	Atuador	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.1 - Circuitos Hidráulicos	Comporta	43300001	43301300	1300	5	20	2,5	40	20	5
3.1 - Circuitos Hidráulicos	Lançador De Pig's	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.1 - Circuitos Hidráulicos	Reservatórios De Ar Comprimido (Rac)	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.1 - Circuitos Hidráulicos	Válvula De Controlo	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	20	5
3.1 - Circuitos Hidráulicos	Válvula De Retenção	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	20	5
3.1 - Circuitos Hidráulicos	Válvula De Seccionamento	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	20	5
3.1 - Circuitos Hidráulicos	Válvula Reguladora De Caudal	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	20	5
3.1 - Circuitos Hidráulicos	Válvula Reguladora De Pressão	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	20	5

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
3.1 - Circuitos Hidráulicos	Ventosa	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	20	5
3.2 - Equipamento de Climatização	Aquecedor	43300001	43302215	2215	12,5	8	6,25	16	8	12,5
3.2 - Equipamento de Climatização	Chiller	43300001	43302095	2095	10	10	5	20	15	6,66
3.2 - Equipamento de Climatização	Desumidificador	43300001	43302215	2215	12,5	8	6,25	16	8	12,5
3.2 - Equipamento de Climatização	Termoventilador	43300001	43302225	2225	12,5	8	6,25	16	8	12,5
3.2 - Equipamento de Climatização	Unidades De Ar Condicionado	43300001	43302210	2210	12,5	8	6,25	16	8	12,5
3.2 - Equipamento de Climatização	Ventoinha	43300001	43302225	2225	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.3 - Equipamento de Controlo e Comunicação	Bastidor	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.3 - Equipamento de Controlo e Comunicação	Bastidor De Comunicações	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.3 - Equipamento de Controlo e Comunicação	Consola Comando Cctv	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
3.3 - Equipamento de Controlo e Comunicação	Monitor Cctv	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	5	20
3.3 - Equipamento de Controlo e Comunicação	Protecção Perimétrica	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	12	8,33
3.3 - Equipamento de Controlo e Comunicação	Rede De Controlo E Comunicação	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	30	3,33
3.3 - Equipamento de Controlo e Comunicação	Rede De Fibra Óptica	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	30	3,33
3.3 - Equipamento de Controlo e Comunicação	Servidor de Vídeo	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	5	20
3.3 - Equipamento de Controlo e Comunicação	Transmissor	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
3.3 - Equipamento de Controlo e Comunicação	Transmissor – Receptor	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
3.3 - Equipamento de Controlo e Comunicação	Video Porteiro	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
3.3 - Equipamento de Controlo e Comunicação	Video–Gravador Cctv	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
3.3 - Equipamento de Controlo e Comunicação	Walkie Talky	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Agitador de Tubos	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Agitador Magnético	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Amostrador Automático	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Analizador Automático	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Analizador de Oxigénio	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Analizador de Turbação	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Analizador Eletroquímico	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Analizador Multiparâmetros	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Analizador Portátil	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Aparelho Controlo de Temperatura/Tempo	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Aparelho de Análise Por Fluxo de Injecção	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório /	Aparelho de Fusões	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
Qualidade										
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Aparelho de Ph	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Aparelho de Toc	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Aparelho Para Digestão de Nitrogénio Orgânico	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Armário Laboratório	43300001	43302430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Armário Reagentes	43300001	43302430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Armário Sos	43300001	43302430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Autoanalizador de Fluxo Segmentado	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Autoclave	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Balança Laboratório	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Bancada Laboratório	43300001	43302430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Banho de Ultrasons	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Banho Maria	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Banho Termostatizado	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Bico de Bunsen	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Bloco Gavetas Laboratório	43300001	43302430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Bomba Vácuo	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Câmara de Fluxo Laminar	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Câmara de Segurança Biológica	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Câmara de Uv	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Centrifugadora	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Condutivímetro	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Contador de Clones	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Contador de Colónias	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Controlador Micropipetas	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Descalcificador	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Desmineralizador	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Dispensador Automático	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Equipamento Analítico de Água Desionizada	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Espectrofotómetro de Absorção Atómica	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Espectrofotómetro de Uv	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Esterilizador de Água	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Estufa	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Excicador	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Floculador	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Fotómetro	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Frigorífico Laboratório	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Garrafa de Niskin	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Hotte	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Incubadora	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Lâmpada Uv	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Manta de Aquecimento	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Máquina Lavar	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Mesa Padrão	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Microondas Laboratório	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Micropipeta	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Microscópio	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Mufla	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Osciloscópio	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Oxímetro	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Peso Padrão	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Placa de Agitação	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Placa de Aquecimento	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Purificador	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Rampa de Filtração	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Reactor	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Selador	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Sonda Multiparâmetro	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Termómetro	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Titulador	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Unidade de Digestão	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Unidade Destilação	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
3.5 - Equipamento de Movimentação de Cargas	Ascensores	43300001	43302105	2105	10	10	5	20	25	4
3.5 - Equipamento de Movimentação de Cargas	Bobcat	43300001	43302345	2345	16,66	6	8,33	12	15	6,66
3.5 - Equipamento de Movimentação de Cargas	Braço de Carga	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	30	3,33
3.5 - Equipamento de Movimentação de Cargas	Diferencial de Elevação	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.5 - Equipamento de Movimentação de Cargas	Elevador	43300001	43302105	2105	10	10	5	20	25	4
3.5 - Equipamento de Movimentação de Cargas	Empilhador	43300001	43302345	2345	16,66	6	8,33	12	15	6,66
3.5 - Equipamento de Movimentação de Cargas	Garra	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	20	5
3.5 - Equipamento de Movimentação de Cargas	Grua Elevatória	43300001	43302105	2105	10	10	5	20	25	4
3.5 - Equipamento de Movimentação de Cargas	Guincho de Elevação	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	20	5

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
3.5 - Equipamento de Movimentação de Cargas	Máquina de Limpeza	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.5 - Equipamento de Movimentação de Cargas	Mono-Carril	43300001	43302195	2195	10	10	5	20	30	3,33
3.5 - Equipamento de Movimentação de Cargas	Monta Cargas	43300001	43302105	2105	10	10	5	20	25	4
3.5 - Equipamento de Movimentação de Cargas	Motor	43300001	43302105	2105	10	10	5	20	10	10
3.5 - Equipamento de Movimentação de Cargas	Plataforma Elevatória	43300001	43302105	2105	10	10	5	20	25	4
3.5 - Equipamento de Movimentação de Cargas	Ponte Rolante	43300001	43302270	2270	12,5	8	6,25	16	25	4
3.5 - Equipamento de Movimentação de Cargas	Porta Paletes	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
3.5 - Equipamento de Movimentação de Cargas	Pórtico	43300001	43302270	2270	12,5	8	6,25	16	30	3,33
3.6 - Equipamento de Segurança	Aparelho de Respiração Autónoma	43300001	43302300	2300	25	4	12,5	8	8	12,5
3.6 - Equipamento de Segurança	Cancelas Automáticas	43300001	43302195	2195	10	10	5	20	15	6,66
3.6 - Equipamento de Segurança	Central Incêndio	43300001	43302195	2195	10	10	5	20	10	10
3.6 - Equipamento de Segurança	Central Intrusão	43300001	43302195	2195	10	10	5	20	10	10
3.6 - Equipamento de Segurança	Central Sistema de Rega	43300001	43302195	2195	10	10	5	20	10	10
3.6 - Equipamento de Segurança	Chuveiros de Emergência/Lava Olhos	43300001	43302195	2195	10	10	5	20	15	6,66
3.6 - Equipamento de Segurança	Extintor	43300001	43302300	2300	25	4	12,5	8	8	12,5
3.6 - Equipamento de Segurança	Linha Vida (Arnés)	43300001	43302195	2195	10	10	5	20	15	6,66
3.6 - Equipamento de Segurança	Pára-Raios	43300001	43302095	2095	10	10	5	20	20	5

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
3.6 - Equipamento de Segurança	Porta Automática	43300001	43302095	2095	10	10	5	20	20	5
3.6 - Equipamento de Segurança	Portão	43300001	43302195	2195	10	10	5	20	20	5
3.6 - Equipamento de Segurança	Rede Contra-Incêndio	43200001	43202195	2195	10	10	5	20	30	3,33
3.7 - Equipamento de Transporte	Atrelado de Carga	43400001	43402385	2385	20	5	10	10	10	10
3.7 - Equipamento de Transporte	Barco	43400001	43402325	2325	7,14	14	3,57	28	10	10
3.7 - Equipamento de Transporte	Barco	43400001	43402330	2330	10	10	5	20	10	10
3.7 - Equipamento de Transporte	Barco	43400001	43402335	2335	12,5	8	6,25	16	10	10
3.7 - Equipamento de Transporte	Bicicleta	43400001	43402340	2340	25	4	12,5	8	10	10
3.7 - Equipamento de Transporte	Galera	43400001	43402385	2385	20	5	10	10	10	10
3.7 - Equipamento de Transporte	Motociclo	43400001	43402340	2340	25	4	12,5	8	10	10
3.7 - Equipamento de Transporte	Reboque de Mercadorias	43400001	43402385	2385	20	5	10	10	10	10
3.7 - Equipamento de Transporte	Todo-O-Terreno	43400001	43402375	2375	25	4	12,5	8	10	10
3.7 - Equipamento de Transporte	Trator	43400001	43402345	2345	16,66	6	8,33	12	10	10
3.7 - Equipamento de Transporte	Veículo Especial	43400001	43402375	2375	25	4	12,5	8	10	10
3.7 - Equipamento de Transporte	Veículo Ligeiro	43400001	43402375	2375	25	4	12,5	8	10	10
3.7 - Equipamento de Transporte	Veículo Misto	43400001	43402375	2375	25	4	12,5	8	10	10
3.7 - Equipamento de Transporte	Veículo Pesado de Mercadorias	43400001	43402385	2385	20	5	10	10	10	10
3.7 - Equipamento de Transporte	Veículo Pesado de Passageiros	43400001	43402380	2380	14,28	7	7,14	14	10	10
3.8 - Equipamentos	Agitador/Misturador	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Arejador	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Báscula	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	20	5

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
3.8 - Equipamentos	Biofiltro	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	20	5
3.8 - Equipamentos	Bomba	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	10	10
3.8 - Equipamentos	Caldeira	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Central Hidropressora	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	10	10
3.8 - Equipamentos	Central Óleo-Hidráulica	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	10	10
3.8 - Equipamentos	Centrifugadora	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Change - Over	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Classificador de Areias	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Clorómetros	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Compactador	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Compressor de Ar de Processo	43300001	43302235	2235	25	4	12,5	8	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Compressor de Ar de Serviço	43300001	43302235	2235	25	4	12,5	8	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Concentrador de Gorduras	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Contentor Detritos	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	8	12,5
3.8 - Equipamentos	Controlador de Cloro	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Cuba de Armazenamento	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	10	10
3.8 - Equipamentos	Depósito	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	20	5
3.8 - Equipamentos	Desagregador	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Desarenador	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Desinfeção Ultravioleta	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	10	10
3.8 - Equipamentos	Desionizador	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
3.8 - Equipamentos	Destruído Ozono	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Evaporador	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Filtro de Banda	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Filtro de Prensa	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Filtro Em Pressão	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Gasómetro	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Gerador/Alternador	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	20	5
3.8 - Equipamentos	Gradagem Mecânica	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Grupo de Emergência	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	20	5
3.8 - Equipamentos	Injector de Cloro	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Máquina de Revolvimento E Transporte	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Mesa Vibratória	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Micro Tamisador	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Motogerador	43300001	43302235	2235	25	4	12,5	8	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Motor	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	10	10
3.8 - Equipamentos	Permutador de Calor	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Permutador de Pressão	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Ponte Raspadora	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	20	5
3.8 - Equipamentos	Pressdegs	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Rede de Água de Serviço	43200001	43202195	2195	10	10	5	20	30	3,33
3.8 - Equipamentos	Rede de Ar Comprimido	43200001	43202195	2195	10	10	5	20	30	3,33

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
3.8 - Equipamentos	Rede de Reagentes	43200001	43202195	2195	10	10	5	20	30	3,33
3.8 - Equipamentos	Reservatório de Ar	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	20	5
3.8 - Equipamentos	Reservatórios de Ar Comprimido (Rac)	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	20	5
3.8 - Equipamentos	Secador de Ar	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Separador de Gorduras	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Silo de Cal	43200001	43202065	2065	5	20	2,5	40	20	5
3.8 - Equipamentos	Silo de Lamas	43200001	43202065	2065	5	20	2,5	40	20	5
3.8 - Equipamentos	Sobrepessor	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Tambor / Garrafa de Cloro	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	8	12,5
3.8 - Equipamentos	Tamisador	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Tocha de Biogás	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	10	10
3.8 - Equipamentos	Torre de Neutralização	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Torre Desodorização	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Transportador / Doseador	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	10	10
3.8 - Equipamentos	Triturador	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	10	10
3.8 - Equipamentos	Turbina	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Unidade Compacta de Entrada	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	10	10
3.8 - Equipamentos	Unidade Compacta Fossas Sépticas	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	10	10
3.8 - Equipamentos	Unidade Prep Polieletrólito	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	10	10
3.8 - Equipamentos	Ventilador	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	10	10

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
3.8 - Equipamentos	Vibrador de Cal	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	10	10
3.9 - Ferramentas	Agrafadora Pneumática	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Aparador de Relva	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Aparafusadora Eléctrica	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Aspirador	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Atarraxadora Eléctrica	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Bacia de Retenção	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Balança	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Berbequim	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Betoneira	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Bicicleta de Medição	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Broca Eléctrica	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Calibrador	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Chave Pneumática	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Detetor de Metal	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Distanciómetro	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Engenho de Furar	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Equipamento de Gps de Precisão	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Esmeriladora Eléctrica	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Estação de Soldadura/Des-Soldadura	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
3.9 - Ferramentas	Ferro de Soldar	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Fissurómetro de Microscópio	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Fluxímetro	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Inclinómetro	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Lixadeira	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Macaco Pneumático	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Máquina de Calibrar Furos	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Máquina de Cintar Manual	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Máquina de Curvar Tubo	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Máquina de Eletro Fusão	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Máquina de Frasear	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Máquina de Lavar Alta Pressão	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Máquina de Lavar Peças	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Martelo Elétrico	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Martelo Eletropneumático	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Medidor de Caudal Portátil	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Medidor de Comprimento e Onda	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Medidor de Decibéis	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	20	5
3.9 - Ferramentas	Medidor de Distâncias	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	20	5
3.9 - Ferramentas	Medidor de Espessuras	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	20	5
3.9 - Ferramentas	Medidor de Gases	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	20	5

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
3.9 - Ferramentas	Medidor de Hidrometria	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	20	5
3.9 - Ferramentas	Medidor de Isolamento	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	20	5
3.9 - Ferramentas	Medidor de Temperatura	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	20	5
3.9 - Ferramentas	Medidor de Vibrações	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	20	5
3.9 - Ferramentas	Medidor Multiparamétrico	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	20	5
3.9 - Ferramentas	Megaohmetro	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	20	5
3.9 - Ferramentas	Multímetro	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	20	5
3.9 - Ferramentas	Odómetro	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	20	5
3.9 - Ferramentas	Pinça Amperimétrica	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	20	5
3.9 - Ferramentas	Pinça de Medição de Terras	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	20	5
3.9 - Ferramentas	Pinça Dinamométrica	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	20	5
3.9 - Ferramentas	Pistola de Aquecimento	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	20	5
3.9 - Ferramentas	Planómetro	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	20	5
3.9 - Ferramentas	Prensa Hidráulica	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	20	5
3.9 - Ferramentas	Rebarbadora	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	20	5
3.9 - Ferramentas	Receptor Óptico	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	20	5
3.9 - Ferramentas	Rectificadora	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	20	5
3.9 - Ferramentas	Recuperador de Óleo	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	20	5
3.9 - Ferramentas	Roçadora	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	20	5
3.9 - Ferramentas	Serra Elétrica	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	20	5
3.9 - Ferramentas	Soprador	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	20	5

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
4 - Instalações Elétricas										
4.1 - Automação Industrial	Autómato	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
4.1 - Automação Industrial	Cablagens de Automação	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	30	3,33
4.1 - Automação Industrial	Consola	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
4.1 - Automação Industrial	Kit Formação Autómatos	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
4.1 - Automação Industrial	Programador	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
4.2 - Eletricidade	Analizador de Energia	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	15	6,66
4.2 - Eletricidade	Arrancador Suave	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	15	6,66
4.2 - Eletricidade	Cablagens Eléctricas	43300001	43302095	2095	10	10	5	20	30	3,33
4.2 - Eletricidade	Candeeiros de Iluminação	43300001	43302095	2095	10	10	5	20	10	10
4.2 - Eletricidade	Carregador de Baterias	43300001	43302095	2095	10	10	5	20	20	5
4.2 - Eletricidade	Cela de Seccionamento	43300001	43302095	2095	10	10	5	20	20	5
4.2 - Eletricidade	Controlador Paineis Solares	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
4.2 - Eletricidade	Inversor de Tensão Fotovoltaico	43300001	43302095	2095	10	10	5	20	15	6,66
4.2 - Eletricidade	Painel Fotovoltaico	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	20	5
4.2 - Eletricidade	Painel Solar	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	20	5
4.2 - Eletricidade	Projector de Luz	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	5	20
4.2 - Eletricidade	Quadro Elétrico	43300001	43302095	2095	10	10	5	20	20	5
4.2 - Eletricidade	Rectificador de Corrente	43300001	43302095	2095	10	10	5	20	20	5
4.2 - Eletricidade	Termosifão	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	20	5
4.2 - Eletricidade	Transformador de Potência	43300001	43302095	2095	10	10	5	20	30	3,33

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
4.2 - Eletricidade	Unidade de Compensação Factor de Potência	43300001	43302095	2095	10	10	5	20	20	5
4.2 - Eletricidade	Ups	43300001	43302165	2165	5	20	2,5	40	5	20
4.2 - Eletricidade	Variador de Velocidade	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	20	5
4.3 - Instrumentação	Cablagens de Instrumentação	43300001	43302095	2095	10	10	5	20	30	3,33
4.3 - Instrumentação	Caudalímetro Mecânico	43300001	43301335	1335	12,5	8	6,25	16	20	5
4.3 - Instrumentação	Central Detecção de Fugas de Gás	43300001	43301335	1335	12,5	8	6,25	16	10	10
4.3 - Instrumentação	Central Detecção Fugas de Cloro	43300001	43301335	1335	12,5	8	6,25	16	10	10
4.3 - Instrumentação	Detetor de Gás	43300001	43301335	1335	12,5	8	6,25	16	10	10
4.3 - Instrumentação	Estação Meteorológica	43300001	43301335	1335	12,5	8	6,25	16	10	10
4.3 - Instrumentação	Higrómetro	43300001	43301335	1335	12,5	8	6,25	16	10	10
4.3 - Instrumentação	Linigrafo	43300001	43301335	1335	12,5	8	6,25	16	10	10
4.3 - Instrumentação	Medidor – Indicador de Pressão	43300001	43301335	1335	12,5	8	6,25	16	15	6,66
4.3 - Instrumentação	Medidor de Nível de Água Portátil	43300001	43301335	1335	12,5	8	6,25	16	10	10
4.3 - Instrumentação	Medidor de Nível Ultra-Sónico	43300001	43301335	1335	12,5	8	6,25	16	15	6,66
4.3 - Instrumentação	Medidor de Radiação Solar	43300001	43301335	1335	12,5	8	6,25	16	10	10
4.3 - Instrumentação	Medidor Físico – Químico	43300001	43301335	1335	12,5	8	6,25	16	15	6,66
4.3 - Instrumentação	Pluviómetro	43300001	43301335	1335	12,5	8	6,25	16	15	6,66
4.3 - Instrumentação	Protecção Catódica	43300001	43301335	1335	12,5	8	6,25	16	15	6,66
4.3 - Instrumentação	Sensor	43300001	43301335	1335	12,5	8	6,25	16	15	6,66

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
4.3 - Instrumentação	Sonda de Inclínometro Portátil	43300001	43301335	1335	12,5	8	6,25	16	10	10
4.3 - Instrumentação	Sonda Multiparamétrica	43300001	43301335	1335	12,5	8	6,25	16	10	10
4.3 - Instrumentação	Tacómetro	43300001	43301335	1335	12,5	8	6,25	16	15	6,66
4.3 - Instrumentação	Temporizador de Água	43300001	43301335	1335	12,5	8	6,25	16	10	10
4.3 - Instrumentação	Transmissor	43300001	43301335	1335	12,5	8	6,25	16	15	6,66
4.3 - Instrumentação	Transmissor / Conversor	43300001	43301335	1335	12,5	8	6,25	16	15	6,66
4.3 - Instrumentação	Turbidímetro	43300001	43301335	1335	12,5	8	6,25	16	15	6,66
4.4 - Rede e Comunicações	Antena	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	10	10
4.4 - Rede e Comunicações	Bridge	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
4.4 - Rede e Comunicações	Central Telefónica	43500001	43502130	2130	10	10	5	20	15	6,66
4.4 - Rede e Comunicações	Conversor Analógico	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
4.4 - Rede e Comunicações	Conversor de Sinal	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
4.4 - Rede e Comunicações	Conversor Eletro-Óticos.	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
4.4 - Rede e Comunicações	Fax	43500001	43502275	2275	20	5	10	10	10	10
4.4 - Rede e Comunicações	Hub	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
4.4 - Rede e Comunicações	Kvm Switch	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
4.4 - Rede e Comunicações	Router	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
4.4 - Rede e Comunicações	Switch	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
4.4 - Rede e Comunicações	Telefone	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
4.4 - Rede e Comunicações	Wireless Access Point	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
4.5 - Software Específico	Software	43300001	43302440	2440	33,33	3	16,67	6	-	-

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
5 - Administrativo										
5.1 - Equipamento Áudio-Visual	Altifalantes	43500001	43502205	2205	20	5	10	10	10	10
5.1 - Equipamento Áudio-Visual	Amplificador	43500001	43502205	2205	20	5	10	10	10	10
5.1 - Equipamento Áudio-Visual	Câmara de Filmar	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	5	20
5.1 - Equipamento Áudio-Visual	Colunas de Som	43500001	43502205	2205	20	5	10	10	10	10
5.1 - Equipamento Áudio-Visual	Gravador de Som	43500001	43502205	2205	20	5	10	10	10	10
5.1 - Equipamento Áudio-Visual	Leitor/Gravador de Multimedia	43500001	43502205	2205	20	5	10	10	10	10
5.1 - Equipamento Áudio-Visual	Maquina Fotográfica	43500001	43502205	2205	20	5	10	10	5	20
5.1 - Equipamento Áudio-Visual	Microfone	43500001	43502205	2205	20	5	10	10	10	10
5.1 - Equipamento Áudio-Visual	Sintonizador	43500001	43502205	2205	20	5	10	10	10	10
5.1 - Equipamento Áudio-Visual	Tela de Projecção	43500001	43502205	2205	20	5	10	10	10	10
5.1 - Equipamento Áudio-Visual	Televisor	43500001	43502315	2315	14,28	7	7,14	14	7	14,28
5.1 - Equipamento Áudio-Visual	Video Projector	43500001	43502205	2205	20	5	10	10	5	20
5.1 - Equipamento Áudio-Visual	Web Cam	43500001	43502205	2205	20	5	10	10	5	20
5.2 - Equipamento de Escritório	Cofre	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.2 - Equipamento de Escritório	Datador/ Numerador	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
5.2 - Equipamento de Escritório	Embaladora	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
5.2 - Equipamento de Escritório	Encadernadora	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
5.2 - Equipamento de Escritório	Envelopadora	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
5.2 - Equipamento de Escritório	Etiquetadora	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
5.2 - Equipamento de Escritório	Fotocopiadora	43500001	43502275	2275	20	5	10	10	8	12,5

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
5.2 - Equipamento de Escritório	Franqueadora	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
5.2 - Equipamento de Escritório	Guilhotina	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
5.2 - Equipamento de Escritório	Máquina de Calcular	43500001	43502275	2275	20	5	10	10	10	10
5.2 - Equipamento de Escritório	Máquina de Cintar	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
5.2 - Equipamento de Escritório	Máquina de Destruir Papel	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
5.2 - Equipamento de Escritório	Máquina de Escrever	43500001	43502275	2275	20	5	10	10	10	10
5.2 - Equipamento de Escritório	Máquina de Off-Set	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
5.2 - Equipamento de Escritório	Máquina de Plastificar	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
5.2 - Equipamento de Escritório	Quadro de Formação	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
5.2 - Equipamento de Escritório	Relógio de Ponto	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
5.2 - Equipamento de Escritório	Reprodutora de Plantas	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
5.2 - Equipamento de Escritório	Retroprojector	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
5.2 - Equipamento de Escritório	Rotuladora de Etiquetas	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
5.2 - Equipamento de Escritório	Selo Branco	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
5.2 - Equipamento de Escritório	Tripé de Formação	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
5.2 - Equipamento de Escritório	Video-Gravador	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
5.3 - Equipamento de Hotelaria	Arca Congeladora	43500001	43502175	2175	10	10	5	20	10	10
5.3 - Equipamento de Hotelaria	Armário Cozinha	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.3 - Equipamento de Hotelaria	Armário Refrigerado	43500001	43502175	2175	10	10	5	20	10	10
5.3 - Equipamento de Hotelaria	Aspirador de Limpeza	43500001	43502175	2175	10	10	5	20	10	10
5.3 - Equipamento de Hotelaria	Balança	43500001	43502175	2175	10	10	5	20	10	10

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
5.3 - Equipamento de Hotelaria	Bancada Cozinha	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.3 - Equipamento de Hotelaria	Bebedouro	43500001	43502175	2175	10	10	5	20	10	10
5.3 - Equipamento de Hotelaria	Cadeira de Cafetaria	43500001	43502175	2175	10	10	5	20	15	6,66
5.3 - Equipamento de Hotelaria	Eletrocutor de Insectos	43500001	43502175	2175	10	10	5	20	10	10
5.3 - Equipamento de Hotelaria	Enceradora	43500001	43502175	2175	10	10	5	20	10	10
5.3 - Equipamento de Hotelaria	Esquentador	43500001	43502175	2175	10	10	5	20	10	10
5.3 - Equipamento de Hotelaria	Exaustor	43500001	43502175	2175	10	10	5	20	10	10
5.3 - Equipamento de Hotelaria	Fogão	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
5.3 - Equipamento de Hotelaria	Forno	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
5.3 - Equipamento de Hotelaria	Frigorífico	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
5.3 - Equipamento de Hotelaria	Máquina de Café	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
5.3 - Equipamento de Hotelaria	Máquina de Lavar Loiça	43500001	43502175	2175	10	10	5	20	10	10
5.3 - Equipamento de Hotelaria	Máquina de Lavar/Secar Roupa	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
5.3 - Equipamento de Hotelaria	Mesa de Cafetaria	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.3 - Equipamento de Hotelaria	Microondas	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
5.3 - Equipamento de Hotelaria	Moinho de Café	43500001	43502175	2175	10	10	5	20	10	10
5.3 - Equipamento de Hotelaria	Recuperador de Calor	43500001	43502215	2215	12,5	8	6,25	16	10	10
5.3 - Equipamento de Hotelaria	Termoacumulador	43500001	43502215	2215	12,5	8	6,25	16	10	10
5.4 - Equipamento Informático	Bastidor	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
5.4 - Equipamento Informático	Computador	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	10	10
5.4 - Equipamento Informático	Computador Portátil	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
5.4 - Equipamento Informático	Consola Bastidor	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
5.4 - Equipamento Informático	Controlador de Acessos	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
5.4 - Equipamento Informático	Docking Station	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	10	10
5.4 - Equipamento Informático	Enclosure Discos	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	10	10
5.4 - Equipamento Informático	Enclosure Servidores	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
5.4 - Equipamento Informático	Firewall	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
5.4 - Equipamento Informático	Gateway	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
5.4 - Equipamento Informático	Gps	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
5.4 - Equipamento Informático	Impressora	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
5.4 - Equipamento Informático	Leitores Cod Barras	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
5.4 - Equipamento Informático	Modem	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
5.4 - Equipamento Informático	Módulo Gsm	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
5.4 - Equipamento Informático	Monitor	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
5.4 - Equipamento Informático	Multifunções	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
5.4 - Equipamento Informático	Nas - Net Storage System	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
5.4 - Equipamento Informático	Pda	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
5.4 - Equipamento Informático	Pdt	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
5.4 - Equipamento Informático	Plotter	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
5.4 - Equipamento Informático	Print Servers	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
5.4 - Equipamento Informático	San - Storage	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	10	10
5.4 - Equipamento Informático	Scanner / Digitalizador	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
5.4 - Equipamento Informático	Servidor	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	10	10
5.4 - Equipamento Informático	Servidor Blade	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	10	10
5.4 - Equipamento Informático	Tablet	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
5.4 - Equipamento Informático	Tape Drive	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	10	10
5.4 - Equipamento Informático	Tape Library	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	10	10
5.4 - Equipamento Informático	Terminal	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
5.4 - Equipamento Informático	Terminal Server	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
5.4 - Equipamento Informático	Unidade Externa	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
5.4 - Equipamento Informático	Workstation	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
5.5 - Software	Software	43500001	43502440	2440	33,33	3	16,67	6	-	-
5.6 - Equipamento Médico	Alcoolímetro	43500001	43502220	2220	12,5	8	6,25	16	10	10
5.6 - Equipamento Médico	Audiómetro	43500001	43502220	2220	12,5	8	6,25	16	10	10
5.6 - Equipamento Médico	Auscultadores	43500001	43502220	2220	12,5	8	6,25	16	10	10
5.6 - Equipamento Médico	Balança Médica	43500001	43502220	2220	12,5	8	6,25	16	10	10
5.6 - Equipamento Médico	Banco de Enfermaria	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	10	10
5.6 - Equipamento Médico	Biombo Médico	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	10	10
5.6 - Equipamento Médico	Cabine de Audiometria	43500001	43502220	2220	12,5	8	6,25	16	10	10
5.6 - Equipamento Médico	Candeeiro de Observação	43500001	43502220	2220	12,5	8	6,25	16	10	10
5.6 - Equipamento Médico	Degrau Duplo	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	10	10
5.6 - Equipamento Médico	Eletrocardiógrafo	43500001	43502220	2220	12,5	8	6,25	16	10	10
5.6 - Equipamento Médico	Escala Otométrica	43500001	43502220	2220	12,5	8	6,25	16	10	10

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
5.6 - Equipamento Médico	Esfigmomanómetro	43500001	43502220	2220	12,5	8	6,25	16	10	10
5.6 - Equipamento Médico	Espirómetro	43500001	43502220	2220	12,5	8	6,25	16	10	10
5.6 - Equipamento Médico	Estação de Carregamento de Baterias	43500001	43502220	2220	12,5	8	6,25	16	10	10
5.6 - Equipamento Médico	Estetoscópio	43500001	43502220	2220	12,5	8	6,25	16	10	10
5.6 - Equipamento Médico	Foco de Observação	43500001	43502220	2220	12,5	8	6,25	16	10	10
5.6 - Equipamento Médico	Maca	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	10	10
5.6 - Equipamento Médico	Marquesa de Observação	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	10	10
5.6 - Equipamento Médico	Negatoscópio	43500001	43502220	2220	12,5	8	6,25	16	10	10
5.6 - Equipamento Médico	Otolaringoscópio	43500001	43502220	2220	12,5	8	6,25	16	10	10
5.6 - Equipamento Médico	Otoscópio/Oftalmoscópio	43500001	43502220	2220	12,5	8	6,25	16	10	10
5.6 - Equipamento Médico	Suporte de Soro	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	10	10
5.6 - Equipamento Médico	Visiometro	43500001	43502220	2220	12,5	8	6,25	16	10	10
5.7 - Mobiliário	Alonga	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Armário	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Armário Ferramentas	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Arquivador	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Balcão	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Baliza	43500001	43502195	2195	10	10	5	20	10	10
5.7 - Mobiliário	Bancada	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Bancada Ferramentas	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Banco	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
5.7 - Mobiliário	Beliche	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Bengaleiro	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Biombo	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Bloco Gavetas	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Cadeira	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Cadeirão	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Cama	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Candeeiro Escritório	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Carro Ferramentas	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Carro Transporte	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Cinzeiro de Pé	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Estante Metálica Desmontável	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Estante Metálica Pesada - Rack	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Estirador	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Gota	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Mesa	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Porta Bandeiras	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Pulpito	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Secretária	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Sofá	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Tampo Ligação	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
5.8 - Artigos de Conforto E Decoração	Candeeiro Com Abat-Jour	43500001	43502405	2405	12,5	8	6,25	16	10	10
5.8 - Artigos de Conforto E Decoração	Escultura	43500001	43502405	2405	12,5	8	6,25	16	-	-
5.8 - Artigos de Conforto E Decoração	Espelho	43500001	43502405	2405	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.8 - Artigos de Conforto E Decoração	Maquete	43500001	43502405	2405	12,5	8	6,25	16	-	-
5.8 - Artigos de Conforto E Decoração	Quadro DecorAtivo	43500001	43502405	2405	12,5	8	6,25	16	-	-
5.8 - Artigos de Conforto E Decoração	Tapete	43500001	43502405	2405	12,5	8	6,25	16	15	6,66